



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.658/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
406.050,33 (QUATROCENTOS E SEIS MIL,
CINQUENTA REAIS, TRINTA E TRÊS
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.859, de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030102082.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –ASPS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 36.050,33
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$150.000,00

Total.....R\$ 406.050,33

Art. 2º - Servirá como base à suplementação o excesso de arrecadação previsto para final do exercício, de acordo com o Art. 43 §3º da Lei Federal 4.320/64, dos seguintes recursos:

ASPS.....R\$ 406.050,33

Total.....R\$ 406.050,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração